

Proc. Administrativo 2- 2.601/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Ana M.

Data: 15/08/2022 às 16:25:09

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD, SAD

FINALIZAÇÃO-COMPRA DIRETA-VOYAGE.

Processo n.º 186/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.601/GAB/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VW VOYAGE**, PLACA: QTO-6556, MODELO: 2019-2020, GASOLINA, DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO., através da empresa **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP- LUBRICENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.299.100/0001-87, na importância de **R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Gabinete de Prefeito e Dependências, a presente Compra Direta justifica-se em virtude da necessidade de manutenção do veículo Voyage do Gabinete do Prefeito-Procuradoria Geral do Município, tendo em vista estar com o óleo envelhecido e não haver licitação vigente para a realização desta manutenção.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07524/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 07971/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E08-0687-AF05-2C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 15:25:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/08/2022 15:28:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E08-0687-AF05-2C07>

Proc. Administrativo 3- 2.601/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Ana M.

Data: 15/08/2022 às 16:26:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD, SAD

FINALIZAÇÃO-COMPRA DIRETA-VOYAGE.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: **186/2022**

Origem: **GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VW VOYAGE , PLACA: QTO-6556, MODELO: 2019-2020, GASOLINA, DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP-LUBRICENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.299.100/0001-87**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VW VOYAGE , PLACA: QTO-6556, MODELO: 2019-2020, GASOLINA, DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 348E-1E0E-B4D4-5CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 15:26:11 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/08/2022 15:29:08 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/348E-1E0E-B4D4-5CF0>

Proc. Administrativo 2.601/2022

De: Ana M. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 15/08/2022 às 16:04:16

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD

FINALIZAÇÃO-COMPRA DIRETA-VOYAGE.

Assunto: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VW VOYAGE, PLACA: QTO-6556, modelo: 2019-2020, Gasolina, das Dependências do Gabinete do Prefeito – Procuradoria Geral do Município, através da empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI- LUBRI CENTER, CNPJ: 11.299.100/0001-87, para atender demanda imediata do Gabinete do Prefeito – com fulcro no art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VOYAGE, PLACA: QTO-6556, modelo: 2019-2020, Gasolina, das Dependências do Gabinete do Prefeito – Procuradoria Geral do Município.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:

A entrega do material e a realização do serviço serão de forma integral, de acordo com a necessidade deste Gabinete, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá efetuar a execução do serviço após a entrega da nota de empenho.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B>

DA JUSTIFICATIVA:

A presente Compra Direta justifica-se em virtude da necessidade de manutenção do veículo Voyage do Gabinete do Prefeito-Procuradoria Geral do Município, tendo em vista estar com o óleo envelhecido e não haver licitação vigente para a realização desta manutenção.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da Empresa, **G. BORGES PEREIRA EIRELI- LUBRI CENTER**, está sendo realizada de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, por ser o menor valor nos orçamentos apresentados e por estar com sua regularidade fiscal apta, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um novo processo licitatório.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2104- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FICHA 84

33.90.30.01 04 01.00000000-ÓLEO LUBRIFICANTE

33.90.30.39 10 01.00000000-MOTOR

33.90.30.39 14 01.00000000 – REFRIGERAÇÃO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

No mais, considerando a certidão positiva estadual da referida empresa, dada a urgência do procedimento, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

DA FISCALIZAÇÃO:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação a servidora, Ana Lígia Rodrigues de Miranda, matrícula nº 111250, CPF nº 067.788.091-08. e como suplente, Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, Matrícula nº 16291, CPF nº 028.506.671-45.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Angela Xavier Belizário

Assessora Administrativa

Anexos:

certidao_11299100000187.pdf
certidao_estadual.pdf
certidao_federal.pdf
certidao_municipal.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_LUBRICENTER.pdf
Nota_de_Aut_de_despesa.pdf
ORCAMENTO_LUBRICENTER.pdf
ORCAMENTO_TOPCAR_AUTO_CENTER.pdf
ORCAMENTO_VOYAGE.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf
REQUISICAO_7971_MANUTENCAO_VOYAGE.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT****Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901****CNPJ: 03.788.239/0001-66****Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 11697
07971/22	15/08/2022	07524/22	000335/22	177	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
Unidade / Setor	GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo	2104 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Cond. Pagamento	

Ficha 84	Valor 46,00
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.14	REFRIGERAÇÃO
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
0000000	Sem código de acompanhamento
000 000	Recurs

Ficha 84	Valor 42,00
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10	MOTOR
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
0000000	Sem código de acompanhamento
000 000	Recurs

Ficha 84	Valor 140,00
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.04	ÓLEO LUBRIFICANTE
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
0000000	Sem código de acompanhamento
000 000	Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000335/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 177 - Mod. Formatada: 177 - MANUTENÇÃO VEÍCULO VOYAGE DO GABINETE-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Manutenção do veículo VOYAGE, Placa: QTO-6556, das dependências do Gabinete-Procuradoria Geral do Município, em virtude da necessidade de manutenção do referido veículo, tendo em vista estar com o óleo envelhecido e não haver licitação vigente para a realização desta manutenção.

Fornecedor	G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER	COD:	16912
Endereço:	AV. BRASIL Nº 1804-W	Nº:	CPF/CNPJ: 11.299.100/0001-87
	TANGARA DA SERRA		

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.156.091	FILTRO CABINE				UN	1,00	23,00	23,00
099.042.578	FILTRO COMBUSTIVEL	11561010000	33111390000		UN	1,00	20,00	20,00
099.059.077	FILTRO DE AR				UN	1,00	23,00	23,00
099.014.759	FILTRO OLEO	11561010000	33111010000		UN	1,00	22,00	22,00
099.078.330	OLEO 5W40				UN	4,00	35,00	140,00
Total Pedido								228,00

Pedido Criado por:

ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA

1Doc: Proc. Administrativo 2.601/2022

Assinado por 3 pessoas: ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA

1Doc: Proc. Administrativo 2.601/2022

Assinado por 3 pessoas: ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B>





Quadro de Cotação - 07556/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_16912		Proponente_20905		Proponente_2438		
099.156.091 FILTRO CABINE	1	23,00	23,00	25,00	25,00	29,00	29,00	16912
099.042.578 FILTRO COMBUSTIVEL	1	20,00	20,00	20,00	20,00	26,77	26,77	16912
099.059.077 FILTRO DE AR	1	23,00	23,00	29,00	29,00	24,57	24,57	16912
099.014.759 FILTRO OLEO	1	22,00	22,00	23,00	23,00	24,70	24,70	16912
099.078.330 OLEO 5W40	4	35,00	140,00	49,50	198,00	43,94	175,76	16912
Valor Total da Cotação:								228,00

Relação de Proponentes Participantes

16912 11.299.100/0001-87 G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER
20905 26.482.859/0001-78 P R FURQUIM EIRELI
2438 32.959.934/0001-41 RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIBERA &

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16912 228,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **07524/22**

Data: **12/08/2022**

Registro de Preços = Não

Objeto: **MANUTENÇÃO VEÍCULO VOYAGE DO GABINETE-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

Ficha: **84**

Unidade: **020104** PROCURADORIA MUNICIPAL

Funcional: **02.092.0002.2104.0000** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Catec. Econ.: **3.3.90.30.01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo 2104 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
5	099.078.330	OLEO 5W40	4	140,00	140,00
1	099.156.091	FILTRO CABINE	1	23,00	23,00
2	099.042.578	FILTRO COMBUSTIVEL	1	20,00	20,00
3	099.059.077	FILTRO DE AR	1	23,00	23,00
4	099.014.759	FILTRO OLEO	1	22,00	22,00

Total Ficha 84

228,00

TOTAL GERAL

228,00

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B





Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-000

Orçamento

000025836

Vendedor(a)

CLEBER

Condição de Pagamento

28 DIAS

Data de Emissão 05/08/2022

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
018342	MAXON 5W40 HITEC SINTETICO SN CX-24X1	4,00	35,00	140,00
002437	WO340 FILTRO LUBRIF.	1,00	22,00	22,00
002068	GI04/7 FILTRO COMB FLEX	1,00	20,00	20,00
006562	FAP2214 FILTRO AR VW SAVEIRO/GOL ARL6096	1,00	23,00	23,00
006560	AKX35163 WEGA FILTRO CABINE ACP303	1,00	23,00	23,00

Total de Produtos: 228,00

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

VW VOYAGE - 1.6 MB5, placa: QTO6556 2020

Serviços:

Produtos:

Total Bruto:

Total Desconto:

Total Líquido:

228,00

228,00

0,00

228,00

TANGARA DA SERRA, 12 de agosto de 2022

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTINO, ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B





TOPCAR AUTO CENTER

Emissão: 08/08/2022

Endereço: AV. BRASIL, Bairro: CIDADE ALTA. TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ: 26.482.859/0001-78

Insc.Est.: 136646727

Telefone: (65)3326-0441

Orçamento

Nr. 0010820

Cliente: C00001 - PREFEITURA

Endereço: RUA, Nº 00

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: TANGARA DA SERRA - MT

CNPJ/CPF:

Telefone:

Insc.Est.:

Veículo	Modelo:	Marca:	Motor:	Cambio:	Combustivel:
	Placa:	Ano:	Cor:	Chassi:	KM: 0

Código	Descrição do Produto	U.M.	Referência	Quant.	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr Total
001339	FILTRO AR GOL G5/G6/FOX 1.6 - WEGA	UN	FAP7007	1,00	29,00	0,00	29,00
000468	OLEO 5W40 SN SUPERA - LUBRAX	UN	012351LT	4,00	49,50	0,00	198,00
001500	FILTRO COMB. GM/FIAT/VW - WEGA	UN	FCI1660	1,00	20,00	0,00	20,00
000783	FILTRO CABINE GOLG5/FOX/POLO - WEGA	UN	AKX35163	1,00	25,00	0,00	25,00
001749	FILTRO OLEO VW GOL/VOYAGE - WEGA	UN	WO340	1,00	23,00	0,00	23,00

	Vlr. Bruto	Vlr. Líquido
Total Serviços.:	0,00	0,00
Total Produtos:	295,00	295,00

Total Bruto: 295,00

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 295,00

Obs.:

TANGARA DA SERRA, 08 DE AGOSTO DE 2022

CONSUMIDOR

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BENZARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B>



Rua Ramon Sanches Marques, 65 S, Vila Alta - Tangara da serra - MT
(65) 3326 6138 (65) 99978-4116



CNPJ 32.959.934/0001-41 Insc.Est.: 130958476 Nº 0044901

Tipo: 2.1.02 **Orcamento (Cotação)**
Responsável: INGRIDY KESTRING
Emissão: 05/08/2022
Impressão: 05/08/2022 10:35:04

Cliente: C00775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AV BRASIL - 2351-N Bairro: JARDIM EUROPA **Cidade:** TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: (65)3311-4800 **CNPJ/CPF:** 03.788.239/0001-66 **Insc.Est.:**

Veículo **Modelo:** **Ano:**
Placa:
Cor: **KM:** **Combustível:**

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
006122	FILTRO DE AR FOX/GOL/PARATI G5	1,00	24,57	0,00	24,57
006026	FILTRO DE OLEO PSL560,PSL561,PSL562,PSL563	1,00	24,70	0,00	24,70
006239	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT,PEUGEOT,TOYOTA E CITROEN T	1,00	26,77	0,00	26,77
006045	FILTRO DE AR COND POLO/GOL GV 1.0 /1.6 8V / 02..FOX 1.0 1.6 1.0FLE	1,00	29,00	0,00	29,00
018616	OLEO MOTOR IPIRANGA F1 MASTER 5W30 SN SINTETICO	4,00	43,94	0,00	175,76

Valor Total Bruto Produtos.: 280,74

Desconto: 0,00

Valor Total Produtos.: 280,74

Obs.:

Total Bruto: 280,74

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 280,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.100/0001-87

Certidão nº: 26236053/2022

Expedição: 15/08/2022, às 09:48:46

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.100/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0039566310

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/08/2022** Hora da emissão: **08:47:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G. BORGES PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **11.299.100/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2U7BTA222KLA22LM**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ÂNGELA XAVIER BELÍZARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:24 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **233F.DF11.98C7.06F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22778/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 11.299.100/0001-87 (CNPJ)

Contribuinte: G. BORGES PEREIRA EIRELI

Endereço: AV BRASIL 1804
JARDIM ACACIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 15 de agosto de 2022.

Certidão válida até 15/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 15/08/2022 as 08:46:40h. - Código de Validação **H809S7.G8X7W7.E8Q6N6**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Doc. Proc. Administrativo 2.601/2022

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.299.100/0001-87

Razão Social: G BORGES PEREIRA EIRELI EPP

Endereço: AV AV BRASIL 1804 W 1804 / JARDIM AMERICA / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901104421900839

Informação obtida em 15/08/2022 09:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 5160012083-1 com sede na Avenida Brasil nº. 1.804- W, Jardim América, Tangara da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 11.299.100/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

DA CLAUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA TERCEIRA, Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 26012022 autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), altera-se para R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 51600120831. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-OC4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-OC4B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **G. BORGES PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicilia na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 116426012022 autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA: A empresa início suas atividades em 03 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular **GISELLE BORGES PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 51600120831. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CLÁUSULA SETIMA: Declara a titular da **EIRELI**, para devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Elege o foro da Comarca de Tangara da Serra- MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara da Serra MT, 13 de Agosto de 2019.

GISELLE BORGES PEREIRA
CPF: 019.320.541-62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de sequência NIRE 51600120831. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/18

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B> e informe o código CD9E-CCD7-C8B4-0C4B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD9E-CCD7-C8B4-0C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA (CPF 067.XXX.XXX-08) em 15/08/2022 15:07:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 15:22:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/08/2022 16:36:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CD9E-CCD7-C8B4-0C4B>

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Ana M.

Data: 15/08/2022 às 16:23:01

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>